



DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0175332-53.2011.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: J. R. B. - Embargada: M. do R. de S. V. - Embargada: M. C. de S. V. - Isto posto, conheço em parte dos embargos de declaração, exceto pela omissão não indicada, para, enfim, os rejeitar, posto que a contradição afirmada se dá pelo confronto entre a tese judicialmente reconhecida e a exposta pela recorrente, aplicando a multa prevista no art. 1.023, 2º, do CPC no importe de dois por cento sobre o valor atualizado da causa, sanção esta que não está inserida na gratuidade judiciária (art. 98, § 4º, da Lei Processual Civil). Expediente necessário. Fortaleza, 17 de março de 2023. Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator - Advs: Mauro Fernando Monteiro da Silva (OAB: 19730/CE) - Igor Sanatiel Gonçalves Rocha (OAB: 16611/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0005083-93.2019.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia - Apelante: Paulo Roberto da Silva - Isto posto, declaro de ofício a anulação da sentença proferida em primeiro grau, determinando que o d. julgador de origem oportunize à parte a produzir as provas documentais que entenda por necessárias, inclusive por meio de ofícios à junta comercial na qual registrada a pessoa jurídica a ser desconstituída. Apelo prejudicado. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de março de 2023. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0621909-07.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Isalfred Bastos Farias - Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - - 12. Por tais razões DEFIRO a tutela requestada, a fim de determinar que a agravada proceda a imediata reativação do plano de saúde da agravante, até ulterior deliberação deste Juízo. 13. Oficie-se o Juízo a quo sobre o teor do presente decism. 14. Abra-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer. 15. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de março de 2023 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Maria José Maia (OAB: 17304/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 08 (oito) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 6ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 05/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 01 (um) do mês de março do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. DRA. ANGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e o representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRARIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 – Apelação Nº 0000054-90.2009.8.06.0071 Apelante: Jorge André Cartaxo Peixoto Apelante: Hospital São Miguel Apelado: Francisco Lira de Oliveira e Outros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Por motivos de impedimento, o Exmo. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, quando do julgamento do presente feito, passou a presidência da presente sessão ao Exmo. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – presidente em exercício. Ato contínuo, anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Waldir Xavier Filho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 10.400, qualificado como representante da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02 – Apelação Nº 0233148-41.2021.8.06.0001 Apelante: Mirena Maria de Noronha Viana Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Raphael Bezerra, inscrito na OAB/CE sob o Nº 32.775, qualificado como representante da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03 – Apelação Nº 0050819-39.2020.8.06.0052 Apelante: Newland Veículos Ltda Apelado: R A Comércio de Veículos Ltda Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fizeram uso da palavra no prazo regimental o Dr. Armando Basílio, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.293 e qualificado como advogado da parte apelada, bem como a Dra. Suellen de Paula, inscrita na OAB/CE sob o Nº 41.496 e qualificada como advogada da parte apelante Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04 – Agravo de Instrumento Nº 0630730-34.2022.8.06.0000 Agravante: Vila Jucá Negócios Imobiliários SPE Ltda Agravado: Sayonara Gomes Noca Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Carolina de Melo, inscrita na OAB/CE sob o Nº 34.424, qualificada como representante da parte agravante, Após o eminente Relator/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05 – Apelação Nº 0050629-81.2021.8.06.0136 Apelante: Francisco Elmar da Costa Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Marlon Sanches, inscrito na OAB/RJ sob o Nº 114.362, qualificado como representante da parte apelada, Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06 – Agravo de Instrumento Nº 0621839-24.2022.8.06.0000 Agravante: S. de F. F. da S. Agravado: P. O. Julgadores: Exmos Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Hiago de Brito, inscrito na OAB/CE sob o Nº 45.656, qualificado como representante da parte agravante, Após a eminente Relatora/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito,



negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 07 – Apelação Nº 0060551-50.2018.8.06.0202 Apelante: Espólio de Antônio Davi da Costa Apelado: Claro S/A Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Marlon da Silva, inscrito na OAB/RS sob o Nº 114.113 e qualificado como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08 – Apelação Nº 0894880-18.2014.8.06.0001 Apelante: Ciro Ferreira Gomes Apelado: Eunício Lopes de Oliveira Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra no prazo regimental o Dr. André Xerez, inscrito na OAB/CE sob o Nº 25.545 e qualificado como advogado da parte apelante, bem como o Dr. Anderson Costa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 32.535 e qualificado como advogado da parte apelada Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09 – Apelação Nº 0890628-69.2014.8.06.0001 Apelante: Eunício Lopes de Oliveira Apelado: Ciro Ferreira Gomes Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra no prazo regimental o Dr. André Xerez, inscrito na OAB/CE sob o Nº 25.545 e qualificado como advogado da parte apelada, bem como o Dr. Anderson Costa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 32.535 e qualificado como advogado da parte apelante Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10 – Apelação Nº 0007664-49.2014.8.06.0099 Apelante: CIAVEL Comércio e Indústria de Ave Ltda Apelado: José Talvanes Carvalho de Queiroz Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. José Amaury Gomes Filho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 12.095, qualificado como representante da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11 – Apelação Nº 0050367-91.2020.8.06.0096 Apelante: Banco Itaú Consignados S/A Apelado: Lúcia de Araújo Lima Julgadores: Exmos Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Olavo Pinheiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 38.733 e qualificado como advogado da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 12 – Apelação Nº 0050695-56.2020.8.06.0052 Apelante: Francisco Erociano Silva de Oliveira Apelada: Maria Edênia Silva de Oliveira e Outros Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Antônio Macêdo Coelho Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 26.037, qualificado como representante da parte apelada, Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 13 – Apelação Nº 0874340-46.2014.8.06.0001 Apelante: Eugênio César Perdigão Pamplona e Outros Apelada: Helisete Maria Pamplona Marques dos Santos Julgadores: Exmos Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Juliana Almeida, inscrita na OAB/CE sob o Nº 28.358, qualificada como representante da parte apelante, Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “Rejeitadas as preliminares, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 15 – Apelação Nº 0215853-88.2021.8.06.0001 Apelante: Eugênio Luiz Neves da Silveira Apelada: Mônica de Sousa Bastos Julgadores: Exmos Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.275, qualificado como representante da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** 16 – Apelação Nº 0175699-38.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda Apte/Apdo: Felipe da Motta Brandão Franco Julgadores: Exmos Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. [Felipe da Motta, inscrito na OAB/CE sob o Nº 43.512 e qualificado como advogado da parte Felipe Franco, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora pediu vistas dos autos para melhor apreciação da matéria. Processo adiado. 17 – Apelação Nº 0012897-93.2017.8.06.0043 Apelante: Expresso Guanabara Ltda Apelada: Paula Sammy Silva de Oliveira Cabral e Outros Julgadores: Exmos Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.275 e qualificado como advogado da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora proferiu voto para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Ato contínuo, o Des. Everardo Lucena Segundo manifestou-se a respeito da culpa concorrente na sentença de primeiro grau, que deveria ter arbitrado em 50% os danos morais, em seguida o eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vistas dos autos para melhor apreciação da matéria. Processo adiado. **PROCESSOS COM VOTO VISTA:** 18 - Apelação Nº 0008465-95.2013.8.06.0164 Apelante: Tito Ramos de Oliveira Apelante: Ivani Albuquerque de Oliveira Apelado: Coelho e Muniz Mineração Ltda Julgadores: Exmos Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Na presente sessão de julgamento, o eminente Des. Everardo Lucena Segundo apresentou os autos em mesa e proferiu voto vista no sentido de conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, em seguida a eminente Relatora acompanhou o voto vista bem como o Exmo. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, ficando o acórdão sob a lavra da Exma. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Everardo Lucena Segundo” 19 - Apelação Nº 0254690-52.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco Fibra S/A Apte/Apdo: Manhattan Square Garden Apte/Apdo: Mc Consult Negócios Imobiliários Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Em sessão realizada aos 01 de março do corrente ano, esteve presente a Dra. Ticiane Queiroz inscrita na OAB/CE OAB/CE 19 251 representando o Banco Fibra ao tempo em que fez uso da palavra no prazo regimental, ato contínuo o Des. Relator proferiu o voto no sentido de Julgar os Recursos Conhecidos para DAR PARCIAL PROVIDO ao Apelo da Manhattan Garden e DAR PROVIMENTO ao Apelo Adesivo, em seguida o Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, o pedido foi concedido e adiado julgamento. Processo adiado para a próxima sessão. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 20 - Embargos de Declaração Cível 0243910-19.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Banco RCI Brasil S/A Embargado: Lucas Santos de Matos Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 21 - Embargos de Declaração Cível 0039956-61.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Nissan do Brasil Automovéis Ltda



Embargado: Alan Keilly Galdino Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 22 - Embargos de Declaração Cível 0039956-61.2012.8.06.0001/50001 Embargante: Jangada Import Ltda. Embargado: Alan Keilly Galdino Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 23 - Embargos de Declaração Cível 0009477-54.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Teixeira Ricarte Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 24 - Embargos de Declaração Cível 0009477-54.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Maria Teixeira Ricarte Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 25 - Agravo de Instrumento 0625547-53.2020.8.06.0000 Agravante: Francisco José da Silva Agravado: Opentch Sistema Gerenciado de Risco Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 26 - Agravo de Instrumento 0633429-95.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: José Maria de Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 27 - Agravo de Instrumento 0635015-70.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Evaristo Freire Cirilo Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 28 - Agravo de Instrumento 0638411-55.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria do Socorro Fonteles Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 29 - Apelação Cível 0131350-52.2012.8.06.0001 Apelante: F. P. da S. Apelada: R. C. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 30 - Apelação Cível 0005097-95.2000.8.06.0144 Apelante: Francisco Wilson Soares Quintela Apelado: Espólio de Rodolfo Soares Quintela e Maria Lúcia Quintela Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 31 - Apelação Cível 0122335-15.2019.8.06.0001 Apelante: Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social ANAPPS Apelada: Francisca Ferreira Moreira Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 32 - Apelação Cível 0104042-31.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Unimed Sao Carlos - Cooperativa de Trabalho Medico Ltda/Apte/Apdo: Semi Pinheiro Bento Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 33 - Apelação Cível 0070567-85.2019.8.06.0151 Apelante: J. P. M. Q. R. P. M. L. S. M. Q. Apelado: J. P. de S. Q. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 34 - Apelação Cível 0469349-97.2011.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Geifa Rodrigues de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 35 - Apelação Cível 0050715-74.2021.8.06.0161 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria Abigail Carneiro Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 36 - Apelação Cível 0144169-84.2013.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda/Apelado: Francisco Felix de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 37 - Apelação Cível 0250193-58.2021.8.06.0001 Apelante: Cleanto Jales de Carvalho Junior Apelado: Descomplica Tecnologia e Educacao S.a. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 38 - Apelação Cível 0024237-40.2016.8.06.0117 Apelante: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 39 - Apelação Cível 0231585-12.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 40 - Apelação Cível 0030019-84.2019.8.06.0129 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL/Apelada: Maria da Silva de Maria Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 41 - Apelação Cível 0051114-33.2021.8.06.0055 Apelante: Antonio Leitão Brito/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 42 - Apelação Cível 0200247-35.2022.8.06.0114 Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A Apelada: Antônia Sálvia Pinheiro de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 43 - Apelação Cível 0200472-95.2022.8.06.0133 Recorrente: Maria Lima Moreira/Recorrido: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON



ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 44 - Apelação Cível 0215585-68.2020.8.06.0001 Apelante: Emília Aguiar Fonseca da Mota Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45 - Apelação Cível 0170812-11.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco Jansdei de Oliveira Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46 - Apelação Cível 0221751-19.2020.8.06.0001 Apelante: Notre Dame Intermédica Saúde S/A Apelado: José Neudo Silveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47 - Apelação Cível 0066395-17.2009.8.06.0001 Apelante: Roberto Carlos dos Santos Lima ME Apelado: Hai Franchising Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48 - Apelação Cível 0115648-27.2016.8.06.0001 Apte/ Apdo: José Claudio Gomes Menesca Apte/ Apdo: Maria Jezilda Vaz Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo de Maria Jezilda Vaz e dar-lhe provimento ao apelo de José Cláudio Gomes Menescal, nos termos do voto do eminente Relator” 49 - Apelação Cível 0254224-87.2022.8.06.0001 Apelante: Armando do Amaral Leite Junior Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50 - Embargos de Declaração Cível 0462063-68.2011.8.06.0001/50001 Embargante: Terral Taxi Aereo Ltda Embargado: Murcia Participacoes Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 51 - Embargos de Declaração Cível 0006615-02.2013.8.06.0133/50000 Embargante: Luisa Maria de Mesquita Bezerra Embargado: Banco Cifra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52 - Embargos de Declaração Cível 0487059-67.2010.8.06.0001/50001 Embargante: ALUPLAC - Indústria e Comércio de Placas Ltda Embargado: Propter Estratégia e Comunicação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53 - Embargos de Declaração Cível 0170599-97.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Lucineide Santiago de Oliveira Embargado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54 - Embargos de Declaração Cível 0109320-47.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Gregório Carolino Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55 - Embargos de Declaração Cível 0053803-57.2020.8.06.0064/50000 Embargante: Banco Safra S/A Embargado: Leandro Gonçalves Velasco Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56 - Embargos de Declaração Cível 0261336-78.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Paulo Victor Pereira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57 - Embargos de Declaração Cível 0235296-25.2021.8.06.0001/50000 Embargante: P. V. R. de C. Embargada: Sarah Souza Nakasu Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58 - Embargos de Declaração Cível 0235296-25.2021.8.06.0001/50001 Embargante: S. S. N. Embargado: Paulo Victor Rebouças de Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59 - Embargos de Declaração Cível 0464239-20.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: Joana Silva de Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60 - Embargos de Declaração Cível 0267142-60.2021.8.06.0001/50000 Embargante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Embargado: José Francisco de Macedo Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61 - Embargos de Declaração Cível 0003867-65.2015.8.06.0120/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Maria José Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62 - Embargos de Declaração Cível 0178132-78.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Patrícia Maria de Holanda Embargado: Empreendimento Imobiliário Imperial Residence IV SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63 - Embargos de Declaração Cível 0000118-75.2018.8.06.0042/50000 Embargante: Katianna Evaristo Monteiro Embargado: Raimundo Ribeiro Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64 - Embargos de Declaração Cível 0000118-75.2018.8.06.0042/50001 Embargante: Banco



Bradesco S/A Embargado: Raimundo Ribeiro Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65 - Embargos de Declaração Cível 0154727-76.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Quintal da Varjota Bar e Restaurante Ltda Embargado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66 - Embargos de Declaração Cível 0154727-76.2017.8.06.0001/50001 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Quintal da Varjota Bar e Restaurante Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67 - Agravo de Instrumento 0633936-56.2022.8.06.0000 Agravante: Sabino Gomes Apolônio Filho Agravado: Cidnei Claro Bernardo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68 - Agravo de Instrumento 0636067-38.2021.8.06.0000 Agravante: D. R. da S. Agravada: S. K. R. R., R. P. M. R. V. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69 - Agravo de Instrumento 0639391-36.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: A. G. C. Q. R. P. F. D. do N. Q. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70 - Agravo de Instrumento 0625665-58.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A Agravado: Rafael Gentil de Aguiar Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71 - Agravo de Instrumento 0630295-60.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Veraluce Rocha Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72 - Agravo de Instrumento 0634074-23.2022.8.06.0000 Agravante: Instituto de Ciências Médicas Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ICM) Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73 - Agravo de Instrumento 0634748-98.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria de Nazaré Cardoso Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74 - Agravo de Instrumento 0638329-24.2022.8.06.0000 Agravante: Rosa Alves de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75 - Agravo de Instrumento 0625719-24.2022.8.06.0000 Agravante: L. G. da S. Agravado: G. S. de A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76 - Agravo de Instrumento 0630486-08.2022.8.06.0000 Agravante: J. G. F. Agravada: V. de S. G. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77 - Agravo de Instrumento 0634157-39.2022.8.06.0000 Agravante: SJ Administração de Imóveis Ltda Agravado: Danton Ribeiro Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78 - Agravo de Instrumento 0634876-21.2022.8.06.0000 Agravante: José Danilson Teixeira Agravado: Magno Aguiar Câmara Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79 - Agravo de Instrumento 0637482-22.2022.8.06.0000 Agravante: E. B. F. Agravado: K. K. B. de P. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80 - Agravo de Instrumento 0620614-32.2023.8.06.0000 Agravante: AC Romão Silva ME Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81 - Apelação Cível 0027271-95.2007.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Álvaro Nunes Weyne Terceiro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou julgar o recurso, prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 82 - Apelação Cível 0050459-93.2021.8.06.0109 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Sebastiana do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 83 - Apelação Cível 0102586-61.2009.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Dismar Distribuidora Cearense GPL Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84 - Apelação Cível 0028409-05.2018.8.06.0101 Apelante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo Apelada: Maria Joelita Paula dos Santos Barroso Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85 - Apelação Cível 0000313-20.2018.8.06.0120 Apelante: Francisco Xavier dos Santos Apelado: Banco Mercantil do Brasil



S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 86 - Apelação Cível 0238104-66.2022.8.06.0001 Apelante: G. A. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 87 - Apelação Cível 0108606-87.2017.8.06.0001 Apelante: L. O. R. F. R. P. G. O. M. R. F. Apelado: N. G. R. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88 - Apelação Cível 0132800-25.2015.8.06.0001 Apelante: G. O. M. R. F. Apelado: N. G. R. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 89 - Apelação Cível 0202046-51.2022.8.06.0167 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Sofia Sousa Madeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90 - Apelação Cível 0225783-96.2022.8.06.0001 Apelante: ECO-Central- EIRELI - ME Apelada: Raquel de Carvalho Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 91 - Apelação Cível 0050647-53.2020.8.06.0099 Apelante: M. da G. de S. Apelado: N. de O. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 92 - Apelação Cível 0050777-67.2021.8.06.0112 Apelante: Romerio Silva Araújo Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 93 - Apelação Cível 0201230-73.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Francisca Maura Correira Moura Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 94 - Apelação Cível 0204253-23.2022.8.06.0167 Apelante: Rondinele Marçal de Sousa Apelado: Francisco Edson V. Andrade (Feva Contabilidade) Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 95 - Apelação Cível 0200994-75.2022.8.06.0084 Apelante: Lourinaldo Teixeira de Macedo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 96 - Apelação Cível 0200404-19.2022.8.06.0175 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Francisco Teixeira Braga Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo de Francisco Teixeira Braga e dar-lhe parcial provimento ao apelo da Companhia Energética do Ceará - ENEL, nos termos do voto do eminente Relator” 97 - Apelação Cível 0200148-67.2022.8.06.0081 Apelante: José Pereira do Nascimento Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 98 - Apelação Cível 0051817-13.2021.8.06.0071 Apelante: Dayane da Silva Campos Apelado: Telefônica Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso, prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 99 - Apelação Cível 0215694-82.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Eliezita Rodrigues do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 100 - Apelação Cível 0050625-94.2020.8.06.0066 Apelante: Josefa Ferreira de Matos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 101 - Apelação Cível 0050349-53.2021.8.06.0058 Apelante: Maria Jovelina Rodrigues dos Santos Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator” 102 - Apelação Cível 0233125-61.2022.8.06.0001 Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelado: Micaely Karen Moreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 103 - Apelação Cível 0050330-92.2021.8.06.0043 Apelante: Antônio Ageu Guedes Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 104 - Apelação Cível 0200010-88.2022.8.06.0085 Apte/Apdo: Maria Aparecida Pereira de Paula Sousa Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco Bradesco S/A e dar-lhe parcial ao apelo de Maria Aparecida Pereira de Paula Sousa, nos termos do voto do eminente Relator” 105 - Apelação Cível 0258206-46.2021.8.06.0001 Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Apelado: Manoel Alves Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 106 - Apelação Cível 0265747-96.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado:



Marcos Antônio Ribeiro Gomes D Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 107 - Apelação Cível 0201649-71.2022.8.06.0173 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A/Apelado: Francisco Gabriel Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 108 - Apelação Cível 0253493-91.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 109 - Apelação Cível 0269122-76.2020.8.06.0001 Apelante: Jose Eudes da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 110 - Apelação Cível 0050745-28.2020.8.06.0070 Apelante: T. de S. M. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 111 - Apelação Cível 0000346-58.2019.8.06.0028 Apelante: Rita Furtado de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 112 - Apelação Cível 0051029-36.2020.8.06.0070 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A/Apelada: Maria Clara da Silva Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 113 - Apelação Cível 0259561-91.2021.8.06.0001 Apelante: Anhanguera Educacional Participações S/A/Apelada: Charlene de Oliveira Mendes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo do Banco Bradesco Financiamentos S/A, nos termos do voto do eminente Relator” 115 - Apelação Cível 0004246-43.2017.8.06.0085 Apelante: Pedro de Sousa Sena Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 116 - Apelação Cível 0001700-63.2013.8.06.0082 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Valfriso Rodrigues Albuquerque – ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 117 - Apelação Cível 0248322-27.2020.8.06.0001 Apelante: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 118 – Agravo de Instrumento Nº 0628756-59.2022.8.06.0000 Agravante: Tatiane Câmara da Silva Moreira Agravado: Unimed Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 119 - Embargos de Declaração Cível 0146294-25.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Grupo Sabemi Seguradora S/a: Seguros, Previdência & Serviços Financeiros Embargado: Manoel Elenilson Oliveira Carlos Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 120 - Embargos de Declaração Cível 0036934-13.2003.8.06.0000/50001 (36934-13.2003.8.06.0000/1) Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S/A/Embargado: Antonio Queiroz do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 121 - Apelação Cível 0426860-31.2000.8.06.0001 (426860-31.2000.8.06.0001/1) Apelante: Augusto Barros Filho Apelado: Akhiko Shimabukuro Moraes Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 122 - Embargos de Declaração Cível 0633959-02.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: João Irismar de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 123 - Agravo Interno Cível 0629431-22.2022.8.06.0000/50000 Agravante: P. H. F. M. Agravado: C. N. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 124 - Agravo de Instrumento 0633243-72.2022.8.06.0000 Agravante: Sindicato dos Corretores de Moda de Fortaleza e Região Metropolitana - SINCOM Agravada: Maria Augusta Camara Gadelha de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 125 - Agravo de Instrumento 0630999-73.2022.8.06.0000 Agravante: Indústria e Comércio de Confeções SRLtda. - Em Recuperação Judicial Agravado: Bradesco Saúde S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 126 - Agravo de Instrumento 0623513-37.2022.8.06.0000 Agravante: Benjamin Cordeiro Lima Neto Agravado: Massa Falida de Cameron Construtora Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 127



- Agravo de Instrumento 0625151-08.2022.8.06.0000 Agravante: Amalia Gondim Andrade Agravada: Amanda Andrade Costa da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 128 - Agravo de Instrumento 0625258-52.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Waleska Tavora Teixeira Rocha Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 129 - Agravo de Instrumento 0631269-97.2022.8.06.0000 Agravante: Thaynara Alves de Abreu Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 130 - Agravo de Instrumento 0640012-96.2022.8.06.0000 Agravante: Joana Darc Bastos da Silva Agravado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 131 - Agravo de Instrumento 0620575-35.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Ialomita Cavalcante Azevedo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 132 - Mandado de Segurança Cível 0641501-71.2022.8.06.0000 Impetrante: Denizia Maria Marques Caitano Nascimento Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Massapê Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora" 133 - Apelação Cível 0177393-13.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apte/Apdo: Construtora Alves Barbosa Empreendimentos Imobiliários EIRELI Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 134 - Apelação Cível 0135947-25.2016.8.06.0001 Apelante: L. M. B. Apelado: J. O. T. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 135 - Apelação Cível 0142565-83.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Vip Imobiliária Ltda. Apte/Apdo: Portimão Investimentos e Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora" 136 - Apelação Cível 0038347-19.2007.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: Condomínio Edifício General Tibúrcio Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 137 - Apelação Cível 0007720-36.2012.8.06.0137 Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/ Apte/ Apdo: Wigenis de Queiroz Leite Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parciais provimentos, nos termos do voto da eminente Relatora" 138 - Apelação Cível 0011792-34.2018.8.06.0112 Apelante: Rubens Darlan de Moraes Lobo Apelado: Fagner Ladislau Pereira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 139 - Apelação Cível 0042828-49.2012.8.06.0001 Apelante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A Apelado: Sprinter Chemical Industrial Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 140 - Apelação Cível 0181656-83.2016.8.06.0001 Apelante: José Warrington Bezerra Apelado: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Fundação ASSEFAZ Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 141 - Apelação Cível 0116786-24.2019.8.06.0001 Apte/ Apdo: Ocilene do Nascimento Apte/ Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do autor e dar-lhe parcial provimento a parte Ré, nos termos do voto da eminente Relatora" 142 - Apelação Cível 0750149-17.2000.8.06.0001 Apelante: Rock Construções Ltda Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 143 - Apelação Cível 0196398-55.2012.8.06.0001 Apelante: Antônio Simões Gondim Apelado: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 144 - Apelação Cível 0369490-94.2000.8.06.0001 Apelante: Renata Machado de Oliveira Apelado: Randal Lopes de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 145 - Apelação Cível 0009362-55.2012.8.06.0101 Apelante: Jundiá Barroso Apelado: Condomínio Três Climas Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 146 - Apelação Cível 0148209-02.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Cristina Machado Vale Apelado: Condomínio Residencial Village Central Park Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 147 - Apelação Cível 0009059-89.2008.8.06.0001 Apelante: Gilvânia Maria Alves Apelado: Eurolima Locações de Veículos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 148 - Apelação Cível 0486424-86.2010.8.06.0001 Apelante: Irep Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda Apelado: Manuel Muniz Barreto Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 149 - Apelação Cível 0889989-51.2014.8.06.0001 Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A/Apelada: Maria Marinete Celestino dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 150 - Apelação Cível 0190305-71.2015.8.06.0001 Apelante: F. G. de B. Apelado: R. L. C. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 151 - Apelação Cível 0170037-59.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Maria Anita de Alencar Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco do Brasil S/A e dar-lhe provimento ao apelo de Maria Anita de Alencar Monteiro, nos termos do voto da eminente Relatora” 152 - Apelação Cível 0000464-61.2018.8.06.0095 Apelante: Francisco de Castro Filho Apelado: Francisca Lenice Alves Lopes Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 153 - Apelação Cível 0200172-68.2022.8.06.0090 Apelante: J. G. M. F. D. R. P. A. F. F. do V. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 154 - Apelação Cível 0236352-30.2020.8.06.0001 Apelante: Francisca Aline Paz de Menezes Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 155 - Apelação Cível 0201238-73.2022.8.06.0158 Apelante: José Plínio Silveira Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 156 - Apelação Cível 0011346-37.2019.8.06.0034 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Liduína Cavalcante de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 157 - Apelação Cível 0286835-93.2022.8.06.0001 Apelante: G. A. dos S. da S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 158 - Apelação Cível 0217973-41.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Albaniza da Silva Rocha Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parciais provimentos, nos termos do voto da eminente Relatora” 159 - Apelação Cível 0200114-40.2022.8.06.0066 Apte/Apdo: Francisca Severo de Souza Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 160 - Apelação Cível 0009723-50.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Francisco Severino Neto Apte/Apdo: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do banco e dar-lhe parcial provimento ao apelo do autor, nos termos do voto da eminente Relatora” 161 - Apelação Cível 0200532-29.2022.8.06.0049 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria Eronildes Gomes de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 162 - Apelação Cível 0200054-33.2022.8.06.0045 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Geralda Raimunda de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 163 - Apelação Cível 0050578-18.2021.8.06.0121 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte ré e dar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 164 - Apelação Cível 0200925-09.2022.8.06.0160 Apte/Apdo: Maria Matheus Gomes Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 165 - Embargos de Declaração Cível 0050109-76.2020.8.06.0130/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Embargado: Mauro Alves Fernandes Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 166 - Embargos de Declaração Cível 0144805-45.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Silvério Holanda Lavor Embargado: Cooperativa dos Taxistas de Fortaleza Ltda – COOTAXI Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 167 - Agravo de Instrumento 0626443-28.2022.8.06.0000 Agravante: B. F. L. de S., R. P. S. da S. F. Agravado: J. F. L. F. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 168 - Agravo de Instrumento 0632771-71.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Francisco dos Reis Carvalho Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 169 - Agravo de Instrumento 0627539-78.2022.8.06.0000 Agravante: Casimiro Bezerra dos Santos Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 170 - Agravo de Instrumento 0634907-41.2022.8.06.0000 Agravante: Espólio de Joaquim Batista Maia e Alzira Brindeiro Maia Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 171 - Agravo de Instrumento 0636671-62.2022.8.06.0000 Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Agravado: Maria Luiza Cabral Campos Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 172 - Apelação Cível 0153104-16.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Márcia de Freitas Pinheiro e Silva Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para no mérito, negar provimento ao da parte promovida e dar parcial provimento ao do autor, nos termos do voto do eminente relator” 173 - Apelação Cível 0094488-24.2008.8.06.0001 Apelante: Maria do Carmo Vieira Damasceno Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 174 - Apelação Cível 0043597-63.2013.8.06.0117 Apelante: Raimundo Gregorio Filho Apelado: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 175 - Apelação Cível 0418545-62.2010.8.06.0001 Apelante: N A Fomento Mercantil S/A Apelado: Rede de Construcao Civil do Norte Ltda – Epp Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 176 - Apelação Cível 0123280-70.2017.8.06.0001 Apelante: José Nazareno Roberto de Carvalho Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 177- Apelação Cível 0904954-05.2012.8.06.0001 Apte/Apdo: Silvana dos Santos de Oliveira Apte/Apdo: Companhia de Transportes Metropolitanos de Fortaleza – METROFOR Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para no mérito, negar provimento ao da parte promovente e dar parcial provimento ao da ré, nos termos do voto do eminente relator” 178 - Apelação Cível 0125878-31.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Villagio Maraponga Spe Ltda Apte/ Apdo: Diego Rodrigues Coelho Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para no mérito, negar provimento ao da parte promovida e dar parcial provimento ao do autor, nos termos do voto do eminente relator” 179- Apelação Cível 0017040-91.2017.8.06.0119 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria de Fátima Alves de Freitas Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 180- Apelação Cível 0158571-97.2018.8.06.0001 Apelante: Vinicius Paiva Martins Apelado: Faculdade Kurios – FAK Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 181- Apelação Cível 0017235-87.2016.8.06.0062 Apelante: LG Eletronics do Brasil Ltda Apelada: Raiane Pereira Reis Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182- Apelação Cível 0021140-95.2017.8.06.0117 Apelante: Luiza Gláuria Rosa Teixeira Menezes Apelado: Posto Magalhães Ltda – ME Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 183- Apelação Cível 0242239-92.2020.8.06.0001 Apelante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A Apelada: Maria Madalena Marfim Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 184- Apelação Cível 0120547-34.2017.8.06.0001 Apelante: Caico Gondim Borelli Apelado: Bradesco Saúde S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 185 - Apelação Cível 0005507-22.2019.8.06.0134 Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Recorrida: Maria Dilza Gonçalves Almeida Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 186- Apelação Cível 0547069-09.2012.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial R & G LP Apelado: CS Engenharia Ltda. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 187 - Apelação Cível 0002902-48.2018.8.06.0099 Apelante: F. C. S. dos S. Apelado: D. D. B. dos S. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 188 - Apelação Cível 0251094-26.2021.8.06.0001 Apelante: H. A. M. LTDA. Apelada: A. L. R. do N., R. P. P. D. do N. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 189 - Apelação Cível 0007151-95.2019.8.06.0167 Apelante: M. L. S. B. R. P. M. B. A. S. Apelado: I. C. de A. B. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 190- Apelação Cível 0008530-07.2007.8.06.0001 Apelante: Francisco Edson Oliveira Nascimento Apelado: Âncora Distribuidora de Alimentos Ltda. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 191 - Apelação Cível 0002515-40.2019.8.06.0053 Apelante: V. M. M. Apelado: D. G. da S. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 192 - Apelação Cível 0052520-44.2021.8.06.0167 Apelante: L. de C. N. Apelado: T. W. de A. R. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos



do voto do eminente relator” 193 - Apelação Cível 0142054-80.2019.8.06.0001 Apelante: Antonio Carlos de Sales Estevam Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 194 - Apelação Cível 0051395-79.2020.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Marciano Soares Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 195- Apelação Cível 0280205-55.2021.8.06.0001 Apelante: F. I. L. V. Apelada: M. N. V. V. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 196- Apelação Cível 0011387-92.2018.8.06.0113 Apelante: Lenildiano Pereira Chaves Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 197- Apelação Cível 0844213-28.2014.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: João Teixeira Júnior Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 198- Apelação Cível 0051258-63.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apte/Apdo: Francisco Giovan Pereira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para no mérito, negar provimento ao da parte promotora e dar parcial provimento ao da ré, nos termos do voto do eminente relator” 199- Apelação Cível 0250133-85.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: José Almeida Costa Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 200- Apelação Cível 0052188-33.2021.8.06.0117 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Aliny Ronay Veras Ferreira Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 201- Apelação Cível 0052457-74.2021.8.06.0084 Apte/Apdo: Maria Vieira de Paiva Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para no mérito, negar provimento ao da parte promotora e dar parcial provimento ao do autor, nos termos do voto do eminente relator” 202- Apelação Cível 0008338-64.2010.8.06.0035 Apelante: Giorgio Guerzoni Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 203- Apelação Cível 0204698-12.2022.8.06.0112 Apelante: Maria das Dores de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 204- Apelação Cível 0231821-27.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Massio Viana Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 205- Apelação Cível 0205358-53.2022.8.06.0064 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Eribaldo da Silva de Castro Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206- Apelação Cível 0051349-76.2021.8.06.0062 Apelante: Maria de Fatima Rebouças da Silva Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207- Apelação Cível 0232058-61.2022.8.06.0001 Apelante: Maurilio Paiva da Silva Apelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208- Apelação Cível 0200330-26.2022.8.06.0090 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Jorge Andrade Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 209- Apelação Cível 0200236-95.2022.8.06.0052 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria de Fatima de Moura Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210- Apelação Cível 0201099-36.2022.8.06.0154 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Apelado: Letícia Brasil Ferreira Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 211- Apelação Cível 0033099-75.2015.8.06.0071 Apelante: F. E. M. S. G. Apelado: J. G. da S. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 212- Apelação Cível 0273348-90.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 213- Apelação Cível 0002421-32.2014.8.06.0162 Apelante: Ana de Abreu Machado Apelado: Gilvaneide Sisanho de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214- Apelação Cível 0257675-23.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Naiara Santos de Freitas Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215- Apelação Cível 0522591-68.2011.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Bruno Rafael Pereira Carvalho Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216 - Apelação Cível 0131440-16.2019.8.06.0001 Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará Apelado: Osasuna Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 217- Apelação Cível 0146098-55.2013.8.06.0001 Apelante: Cléia Fernandes Alves Apelada: Maria das Graças de Sousa Silva Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 218 - Conflito de competência cível 0002982-76.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo de direito da 17ª vara de família da comarca de fortaleza, nos termos do voto do eminente relator” 219 - Conflito de competência cível 0000072-42.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo de direito da 7ª vara cível da comarca de fortaleza, nos termos do voto do eminente relator” 220 - Conflito de competência cível 0000211-91.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo de direito da 18ª vara de família da comarca de fortaleza, nos termos do voto do eminente relator” 221 - Habeas Corpus Cível 0631952-37.2022.8.06.0000 Impetrante: Josenilton Rocha Lopes Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em ordem denegada, nos termos do voto do eminente Relator” 222 - Conflito de competência cível 0003250-33.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0011820-11.2013.8.06.0101, Apelação Cível 0175699-38.2015.8.06.0001 e Apelação Cível 0012897-93.2017.8.06.0043 . RETIRADOS DE PAUTA: O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0011900-69.2019.8.06.0034. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0892780-90.2014.8.06.0001, Apelação Cível 0002716-82.2019.8.06.0101 e Embargos de Declaração Cível 0625165-89.2022.8.06.0000/50000. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta: Agravo de Instrumento 0639207-46.2022.8.06.0000 DIVERSOS: Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0170037-59.2016.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0625258-52.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0620575-35.2023.8.06.0000 e Apelação Cível 0200532-29.2022.8.06.0049. Diversos: O Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, propos voto de pesar pelo lamentável desenlace do Ilmo. Sr. Francisco Mauricio Brito Monteiro genitor do Exmo. Sr. Dr. Nelson Ricardo Gesteira Monteiro – Promotor de Justiça do Estado do Ceará, no que foi aprovado por unanimidade, acompanharam o voto de pesar os Exmos. Srs. Deses. Carlos Alberto Mendes Forte, Paulo Airton Albuquerque Filho, Maria de Fátima de Melo Loureiro, Everardo Lucena Segundo e a Dra. Angela Góis do Amaral A. Leite Representando a Procuradoria Geral Justiça do Estado do Ceará. TÉRMINO DOS TRABALHOS: Após, o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 08 de março de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0169174-06.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Massa Falida de Cameron Construtora Ltda - Embargado: Astriel de Avellar Brasil - Embargada: Ana Lucia Farias de Avellar Brasil - Posto isto, nego provimento aos presentes declaratórios. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Desembargadora Relatora - Advs: Carlos Eduardo de Lucena Castro (OAB: 10666/CE) - Iolanda Basílio Feijó Medeiros (OAB: 18456/CE) - Tatiana Francelino Moreira Leitão (OAB: 16604/CE)

Nº 0183392-78.2012.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Imperbrás Construções e Serviços Ltda - Apelado: Helano Carneiro Albuquerque - Apelada: Débora Canuto Melo Albuquerque - Com tais considerações, forte no Art. 932, IV do CPC (aplicação por analogia da Súmula 568 do STJ), nego provimento à apelação. Consectariamente, na forma do Art. 85, § 11 do CPC, majoro em 2% (dois por cento) os honorários fixados no decisum a quo. Expedientes legais. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Desembargadora - Advs: Hélio Montenegro Coelho de Albuquerque (OAB: